



DECRETO N° 07 DE 11 DE NOVEMRO DE 2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM -
MG, O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

Considerando que o **dia 15 de novembro** é considerado data cívica como dia da **Proclamação da República**;

Considerando que o dia 14 de novembro, segunda-feira, constitui um período de intervalo, não produtivo para o serviço público, em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado de fim de semana, para viagem, descanso e outros programas de lazer;

E considerando que, por esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, **o dia 14 de novembro de 2016**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 11 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO **EMERSON SILVA ARAÚJO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **1º SECRETÁRIO**

SANTANA DA VARGEM